

EDITAL 028/2024

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DAS BOLSAS DE ESTUDO DA ESCOLA DA URI
CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS PARA VISITA DOMICILIAR

A Comissão de Bolsas da Escola da URI, Campus de Santo Ângelo, atendendo as determinações do Programa de Bolsas de Estudo (Resolução nº 2481/CUN/2018) e do **Edital 028/2024, de 01/11/24**, referente ao Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FURI/URI para o ano de 2025, torna público a relação dos candidatos pré-selecionados para visita domiciliar em ordem alfabética por etapa do ensino:

ESCOLA DA URI		ANO	BOLSA	ALUNO
PRÉ-SELECIONADOS PARA VISITA DOMICILIAR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	1º Ano	Integral	HELENA GRÁS DOS SANTOS
		1º Ano	Integral	ISADORA DA SILVA TABORDA
		1º Ano	Integral	LUIZA HELENA STASIAK
		2º Ano	Parcial	MARIA HELENA RODRIGUES MANICA
		1º Ano	Integral	MIKAEL GOMES DOS ANJOS
		1º Ano	Parcial	RICARDO DE AZEVEDO CALLEGARO
	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	8º Ano	Parcial	ALESSANDRO DE FREITAS DOS SANTOS
		6º Ano	Integral	ARTHUR MOUSQUER SANTOS
		7º Ano	Parcial	DAVI TEIXEIRA PEDROSO
		6º Ano	Integral	PAOLA ACKERMANN PEDROSO
	ENSINO MÉDIO	1º Ano	Parcial	JÚLIA FEIX PAULOS
		1º Ano	Integral	LARA GABRIELA DE ABREU MACIEL

Resolução nº 2481/CUN/2018:

Art. 12º, Parágrafo único. A pré-seleção assegura apenas a expectativa de direito à bolsa de estudo, condicionando-se seu efetivo usufruto à regular participação e aprovação nas demais etapas do processo seletivo, bem como à formação de turma em caso de inscrição para turmas previstas para início no ano para a qual a mesma tenha sido ofertada.

Art. 13º. Caso o candidato com inscrição regular no processo seletivo, não seja pré-selecionado, pode interpor recurso fundamentado, em 2 (duas) vias, em prazo definido em edital, entregando-o no Setor de Atendimento ao Estudante do Campus em que fora efetuada a inscrição. **Recurso, até o dia 25 de novembro de 2024.**

Art. 18º. O candidato, aprovado em todas as etapas do processo seletivo, que conste na relação nominal da Seleção Final, poderá usufruir, da referida Bolsa de Estudo, no ano para o qual a mesma tenha sido ofertada, mediante assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, conforme modelo constante no Anexo III, por ele próprio ou por seu responsável legal, em prazo definido em edital, bem como a efetivação da sua matrícula escolar.



Santo Ângelo/RS, 21 de novembro de 2024.

Comissão de Bolsas


